

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2025

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AZY6796/SP, 23/11/2024, FA6570595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DRC6337/SP, 27/11/2024, LD178319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKV4703/SP, 25/11/2024, ID1234658, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; FKV4703/SP, 25/11/2024, ID1234640, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; FON6348/SP, 22/11/2024, AG7385735, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JIQ8286/GO, 24/11/2024, FA6579339, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; LRM5C79/RJ, 25/11/2024, ID4532218, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; ORU6B61/CE, 25/11/2024, FA6583638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY5D35/PE, 17/09/2020, ED16530186, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGZ9B64/PE, 09/11/2024, ID6632368, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PIC7159/PI, 24/11/2024, FA6578600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNZ1C37/CE, 23/11/2024, FA6570277, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PTA4828/MA, 24/11/2024, FA6578766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFH5H11/PB, 22/11/2024, AG7385670, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFJ0H73/PB, 26/11/2024, ID3330662, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QLQ6F25/AP, 22/11/2024, AG7385905, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QPK0A36/PE, 06/11/2024, ID51312954, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QSF9D46/PB, 25/11/2024, ID54626151, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QSK5510/PB, 24/11/2024, LD178360, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QUM9H24/RS, 29/11/2024, ID38748361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RGS0H05/AL, 30/11/2024, LD179048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAE6G63/AL, 24/11/2024, FA6579266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SBD0A82/CE, 27/11/2024, AG7390526, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47.

Recife, 27 de março de 2025.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.